

DESENVIX

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 00.622.416/0001-41

Alameda Araguaia, nº 3.571, Conjunto 2001, Bairro Tamboré, CEP 06455-000, Barueri - SP

Classificação de Risco (*rating*) "Baa1.br" pela Moody's

CÓDIGO ISIN: BRDVIXDBS002

A DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("Companhia" ou "Emissora") e o BANCO FATOR S.A. ("Coordenador Líder") comunicam, nos termos do disposto no artigo 29 e Anexo V da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o encerramento, nesta data, da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia com Garantia Adicional, em Série Única, de emissão da Companhia ("Oferta" ou "Emissão"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, qual seja, 12 de dezembro de 2012 ("Debêntures"). Foram subscritas e integralizadas 100.000 (cem mil) Debêntures, perfazendo o montante total de:

R\$ 100.000.000,00

O registro da Oferta foi solicitado à CVM em 11 de outubro de 2012 e concedido em 14 de dezembro de 2012 sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/037.

A realização da Oferta foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 11 de outubro de 2012, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP"), sob o nº 454.702/12-7, em 18 de outubro de 2012, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Empresas e Negócios" em 12 de outubro de 2012 ("RCA").

A quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas e a remuneração das Debêntures foram definidas em procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). A quantidade de Debêntures poderia ter sido aumentada pela Emissora em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. Adicionalmente, a Emissora concedeu ao Coordenador Líder, uma opção para distribuição de um lote suplementar de até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente ofertada ("Debêntures Suplementares"), que poderia ter sido exercida pelo Coordenador Líder, após consulta e concordância prévia da Emissora, na data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, exclusivamente para atender a excesso de demanda que viesse a ser constatado pelo Coordenador Líder no Procedimento de Bookbuilding para apuração do volume total, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. **A opção de Debêntures Adicionais e a opção de Debêntures Suplementares não foram exercidas.**

A Emissora constituiu e nomeou a Planner Trustee DTVM Ltda. como agente fiduciário dos Debenturistas da Emissão ("Agente Fiduciário"):

• **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário: (i) por meio do Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e (ii) por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA.

O banco mandatário da Emissão é o Itaú Unibanco S.A. e a instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A.:

• **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, São Paulo - SP

• **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Os dados finais de distribuição da Emissão estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritores das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas
Pessoas Físicas	2	133
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	12	31.900
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	2	61.867
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	4.550
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	5	1.540
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	10
Outros	-	-
TOTAL	23	100.000



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

COORDENADOR LÍDER

bancofator

www.desenvix.com.br